



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Diretoria Geral do Campus Altamira

PORTARIA Nº 4180/ALTAMIRA/IFPA, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTAMIRA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 3.709/REITORIA/IFPA, publicada no D.O.U. de 4 de agosto de 2023, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 51º da resolução nº 190/2020 - CONSUP/IFPA, combinado com a portaria Nº 215/2020 - GAB, de 19 de fevereiro de 2020 resolve:

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 4118, de 18/08/2023:

"Art. 1º **DESIGNAR**, a composição do Observatório Mundo do Trabalho (OMT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Altamira

Art. 2º - A portaria será constituído pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ
VALBER DE ALMEIDAPIRES	COORDENADOR	1536955
FLAVIA RIBEIRO VERAS	VICE-COORDENADOR	1065033

Art. 3º - A carga horária das atividades do gestor do referido OMT Campus Altamira poderá ser redefinida semestralmente, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do OMT Local e referenciado no Plano Anual de Metas (PAM) do Campus de cada exercício, a ser computada à jornada semanal mínima ou máxima de ações extensionistas e incorporada às atividades funcionais regulares do servidor, conforme regulamento institucional vigente.

Art. 4º - Caberá ao gestor de extensão do campus a emissão da declaração de atividades realizadas, mediante comprovação de execução do Plano do OMT em cada semestre letivo.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

"

Que passa a ter a seguinte redação:

" **DESIGNAR**, a composição do Observatório Mundo do Trabalho (OMT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Altamira

Art. 2º - A portaria será constituído pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
VALBER DE ALMEIDA PIRES	COORDENADOR	1536955
FLAVIA RIBEIRO VERAS	VICE-COORDENADOR	1065033

Art. 3º- A carga horária das atividades do gestor do referido OMT Campus Altamira poderá ser redefinida semestralmente, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do OMT Local e referenciado no Plano Anual de Metas (PAM) do Campus de cada exercício, a ser computada à jornada semanal mínima ou máxima de ações extensionistas e incorporada às atividades funcionais regulares do servidor, conforme regulamento institucional vigente.

Art. 4º - Caberá ao gestor de extensão do campus a emissão da declaração de atividades realizadas, mediante comprovação de execução do Plano do OMT em cada semestre letivo.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

"

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 22 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
Bruno de Araujo Francisco | Diretor Geral

Data da Assinatura:
22 de agosto de 2023 as 10:41

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)